

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Ofício Nº 0870/2026/GAB/SM



Corumbá-MS, 06 de outubro de 2026.

Ao

Presidente da Câmara Municipal

Ubiratan Canhete de Campos Filho

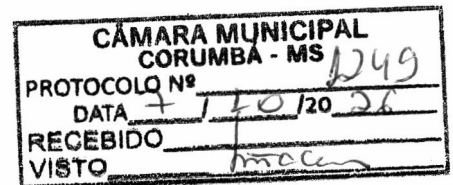
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº - Paço Municipal - Bairro Dom Bosco

Corumbá/MS

CEP: 79.333-141

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 390/2026 - Aatoria do Vereador Chicão Vianna

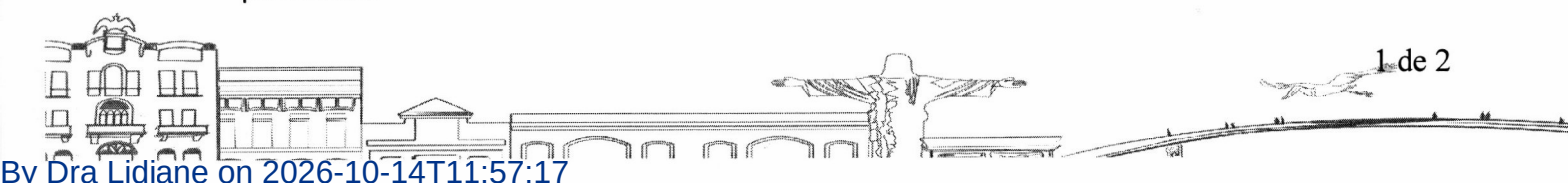
Senhor Presidente,



Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 390/2026, encaminhado por meio do Ofício nº 1.433/2026, vimos por meio deste prestar as devidas informações, referente ao funcionamento, estrutura, equipe multiprofissional e diretrizes assistenciais do Programa Melhor em Casa no Município de Corumbá.

O programa integra a política de Atenção Domiciliar do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentado na Portaria GM/MS nº 3.005/2024, atuando de forma complementar à Atenção Primária e às urgências ao realizar o acompanhamento domiciliar de pacientes que necessitam de cuidados de saúde no domicílio, especialmente na fase aguda, com o objetivo de garantir a continuidade do cuidado, contribuir para a desospitalização segura, evitar internações ou reinternações desnecessárias e oferecer assistência humanizada.

O atendimento regular ocorre de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, contando ainda com plantão da equipe de enfermagem aos finais de semana no período matutino para garantir a continuidade da assistência aos usuários. As visitas são programadas por regiões do município de Corumbá para otimizar os deslocamentos, sem prejuízo a eventuais ajustes em casos de prioridade clínica, sendo a frequência das visitas individualizada e definida segundo as condições clínicas, o grau de dependência, a complexidade dos cuidados e a evolução do paciente.





O público atendido engloba pacientes desospitalizados encaminhados pela Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) ou pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo casos de pós-operatório imediato, cuidados paliativos, úlcera por pressão, pós-amputação, acamados com sonda nasoenteral, oxigenioterapia ou dependentes de cuidados multiprofissionais. Como critérios de elegibilidade, exige-se a necessidade de assistência multiprofissional (não exclusiva de um só profissional) e a presença de um cuidador com idade entre 18 e 60 anos, dispondo a equipe de até 7 dias úteis para realizar a avaliação do paciente após o recebimento da solicitação.

A equipe responsável pelo atendimento é composta por médico, fisioterapeuta, enfermeira, técnica de enfermagem, psicóloga e nutricionista. A permanência média dos usuários no programa varia de 30 a 60 dias (fase aguda), ressaltando-se que a inclusão no programa não desvincula o paciente de sua Unidade Básica de Saúde de referência, a qual mantém o acompanhamento conjunto. A alta ocorre após a resolução ou estabilização do quadro agudo que motivou a inclusão, momento em que o paciente é reencaminhado para a continuidade do cuidado pela sua UBS.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e com a melhoria contínua da assistência prestada à população corumbaense, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Tatiana da Silva Santos Martos**  
Secretária Municipal de Saúde  
PORTARIA "P" Nº 600, DE 20 DE JUNHO DE 2025

